

# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226 / 2019

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" À SRA. ROSIANE TOBIAS FRANÇA.

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Educacional "Professora Áurea Silveira Pereira" à Sra. ROSIANE TOBIAS FRANÇA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

#### **JUSTIFICATIVA**



Rosiane Tobias França, nascida em Pouso Alegre, filha de Otoni Moreira França e de Eledir Tobias França, desde pequena sempre muito musical, iniciou seus estudos de Piano no Conservatório Estadual de Música de Pouso Alegre, aos 9 (nove) anos de idade.

Cantou em vários corais do Conservatório e da cidade, sendo, em algumas apresentações, solista.

Em 2002, formou-se no curso técnico de Piano. Entre os anos de 2003 e 2006, foi professora de Piano no Conservatório Estadual de Pouso Alegre. Em 2004, formou-se no Magistério de Educação Artística e, em 2005, começou a dar aula de Música na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Em 2006, foi aprovada na Faculdade de Licenciatura em Música, em 2013, na Faculdade de Pedagogia e, em 2006, assumiu o Coral da Escola Municipal Anathalia Lourdes Camanducaia, levando encantamento por onde passava, com inúmeras apresentações e em todas com uma bela afinação. Em 2010, foi Regente do Coral e tinha como acompanhante Claudia Alves de Almeida, parceria que cresceu ao longo do ano.

Em 2011, regeu o Coral Cantando Minas, selecionado dentre inúmeros corais brasileiros para representar o canto coral infantil no Gran Finale Festival, no Memorial da América Latina, em São Paulo-SP. Foram 400 crianças selecionadas e nossos pequenos, com sua dedicada Regente Rosiane Tobias e acompanhante Claudia Alves, estavam lá representando com brilho nossa cidade.

Ao longo desses anos, Rosiane sempre participou e ainda participa de cursos e congressos para aperfeiçoamento do Canto Coral, levando todo o conhecimento para seus pequenos coralistas.

Ela atua como professora de Música na rede Municipal, Regente do Coral Cantando Minas e Supervisora do Polo de Artes da Superintendência de Cultura da Secretaria de educação de Pouso Alegre, e desenvolve um trabalho chamado "Musicalfabetizando" (Alfabetização através da Música), ministrando oficinas nas cidades vizinhas.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

Wilson Tadeu Log VEREADOR Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.

Pouso Alegre 12 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - Decretos Legislativos n°s 216/2019 ao 232/2019

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder a medalha do mérito educacional "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

"Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

*(...)* 

V- concessão de título honoríficos"

O artigo 1° da Lei n° 5385/13 disciplina que: "Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional 'Professora Áurea Silveira Pereira', a ser outorgada

willy

anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado servicos relevantes à educação no município de Pouso Alegre, sendo seu marco o ano de 2013.".

Compete registrar que nos termos do artigo 2º da Lei supracitada que "os objetivos da honraria: I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições, no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município de Pouso Alegre; II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações; III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais."

**QUÓRUM** 

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação do dos projetos de Decreto Legislativo nºs 216/2019 ao 232/2019, para ser submetido a análise das 'Comissões Temáticas' da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Marco Aurélio de Oliveira Silvestre

Diretor Jurídico

Cynthia Cristina Soares Melo Estagiária da Assessoria Jurídica



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

#### Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 177 DE 2019



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 216/2019 A 232/2019** QUE CONCEDEM A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA".

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos "Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2018 a 232/2019 que concedem a medalha do mérito educacional "Professora Áurea Silveira Pereira", emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata estes referidos Projetos de Decretos Legislativos.

A homenagem "MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" é uma forma de homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no Município de Pouso Alegre/MG. A relatoria não encontrou óbices legais que impeçam o trâmite dos Projetos de Decretos Legislativos em apreço.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação



OH.



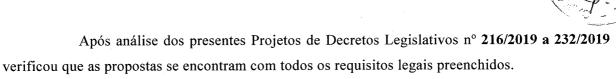


# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

#### **Gabinete Parlamentar**

## **CONCLUSÃO**



Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação dos referidos projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.

Leandro Morais Relator

Brung Dias Presidente Arlindo Motta Secretário